



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE MARAIAL  
APROVADO EM 10/2/2023  
*[Assinatura]*  
Presidente

## REQUERIMENTO N.º 003/2023

**VEREADOR: RONNIE JOSÉ VANDERLEI DE ANDRADE**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE MARAIAL - ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais (art. 30, II, c/c o art. 153, ambos do RGI<sup>1</sup>), nos exatos termos do art. 131, II, do RGI<sup>2</sup>, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Marlos Henrique Cavalcanti, junto a secretaria de infraestrutura na pessoa do Sr. Judson Ribeiro De Luna; Providencie a reforma geral da Praça Nossa Senhora da Conceição em Sertãozinho de baixo, localizado no Município de Maraial/PE.

### Justificativa Oral:

Maraial/PE, 13 de Fevereiro de 2023.

*[Assinatura]*  
**RONNIE JOSÉ VANDERLEI DE ANDRADE**

**Vereador**

<sup>1</sup> RGI. ART. 30 – De acordo a natureza da matéria submetida à deliberação da Câmara, o Plenário tomará decisão:

[...]

II – Pela vontade da maioria simples que consistirá do voto da maioria dos Vereadores presentes, em número superior pelo menos a metade mais 1 (um) da totalidade dos membros da Câmara;

[...]

ART. 153 – Salvo as exceções previstas na Constituição da República e na lei de Organização Municipal, as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

<sup>2</sup> RGI. ART. 131 – Serão escritos e dependem de deliberação Plenária, os requerimentos que solicitem:

[...]

II – Que solicitem providências administrativas às autoridades Federais, Estaduais e Municipais;

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco